



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

## TERMO DE COLABORAÇÃO

3º TERMO ADITIVO REF. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VINHEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SOCIEDADE CIVIL LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA - LARCAB.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE VINHEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 46.446.696/0001-85, estabelecida na Rua João Corazzari, nº 394, Centro — Vinhedo/SP, representado neste ato por seu **Prefeito, Dr. DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.743.006 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 600.060.568-49, residente e domiciliado no município de Vinhedo/SP.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA - LARCAB**, inscrita no CNPJ n.º 59.012.583/0001-13, com endereço na Rua Paraíba, nº 90, Vila João XXIII, CEP: 13280-000, Vinhedo/SP, representada por sua **Presidente a Sra. SANDRA MAZZONETTO ROMANO**, brasileira, inscrito no CPF/MF nº 032.673.568-22, residente e domiciliado no Município de Vinhedo/SP.

**ANUENTE E GESTOR DA PARCERIA**, o responsável pela **Secretaria Municipal de Educação, Sr. ROGÉRIO LEVY MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob nº 112.785.298-10, residente e domiciliado no Município de Vinhedo/SP

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 9310/2025, e, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 178/2017 e suas alterações, e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2023.

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de janeiro de 2026, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, dando continuidade ao serviço de atendimento multidisciplinar em habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência intelectual associada ou não associada às outras deficiências e/ou transtorno global do desenvolvimento moderado à grave, com ou sem comorbidade psiquiátrica.

### CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2023, será destinado o montante de recursos de R\$ 601.956,71 (seiscentos e um mil, novecentos e



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), que serão repassados conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte	Despesas	Valor Mensal	Valor Global
Fonte Tesouro	Recursos Humanos Jan. à Nov./26	R\$ 50.163,06	R\$ 601.956,71
Fonte Tesouro	Recursos Humanos Dez./2026	R\$ 50.163,05	

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Banco	Agência	Conta
Caixa Econômica Federal (014)	1185/1292	000577038909-1

2.3. **PARAGRAFO ÚNICO** - As despesas da execução desta parceria serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, correspondente abaixo, suplementada se necessário:

✓ 152 – 08.03.12.361.1064.2.004.335039.01.2000000

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 27 de janeiro de 2023, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Vinhedo - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

4.3. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Vinhedo, 26 de janeiro de 2026.

**DARIO PACHECO DE MORAES**

Prefeito Municipal

**ROGERIO LEVY MACHADO**

Secretário Municipal de Educação

Gestor da Parceria

**SANDRA MAZZONETTO ROMANO**

Presidente

Testemunhas:

Nome: Patricio Augusto

RG: 25.431886-2

Nome: Julia Franciesini

RG: 52.287.011-9

